# Medida Provisória nº 1169, de 2023

**Autoria:** Presidência da República

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R$ 24.000.000,00, para o fim que especifica.

### *Explicação da Ementa:*

*A medida abre crédito extraordinário, no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, cujo objetivo é viabilizar a assistência a dez mil famílias atingidas pela estiagem no Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Programa Fomento Rural, e a celebração de Acordo de Cooperação Técnica junto ao governo estadual, que proverá o acompanhamento socioprodutivo às famílias beneficiadas.*

**Assunto:** Orçamento Público - Crédito Adicional

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último local:** 30/04/2026 - Coordenação de Arquivo

**Último estado:** 04/08/2023 - SEM EFICÁCIA

**Despacho:**

**10/04/2023**

**Decisão da Presidência**

**Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(CN-CMO) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**TRAMITAÇÃO**

**10/04/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** A matéria vai ao arquivo.

**Recebido em:** 2026-04-30 às 17:04 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

---

**04/10/2023** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 254, de 04/10/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 2 de outubro de 2023, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1169, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de agosto de 2023.

À COARQ.

## TRAMITAÇÃO

**03/10/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Em 2-10-2023 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.169, de 2023, cuja vigência encerrou-se em 3-8-2023, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 5-10-2023).

*Publicado no DCN Páginas 270 - DCN nº 41*

---

**18/08/2023** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 230, de 18/08/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 74/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 231, de 18/08/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SLCN.

*Publicado no DSF Páginas 36 - DSF nº 35*

---

**04/08/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** SEM EFICÁCIA

**Ação:** Término do prazo de vigência, em 3 de agosto de 2023, da Medida Provisória nº 1169, de 2023, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R$ 24.000.000,00, para o fim que especifica".

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 2 de outubro de 2023.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 10/08/2023)

*Publicado no DCN Páginas 168 - DCN nº 33*

---

**18/07/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

---

**26/05/2023** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 03/08/2023. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2023.

*Publicado no DCN Páginas 400 - DCN nº 23*

---

## TRAMITAÇÃO

**17/04/2023** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação:** Recebido requerimento de autoria do Deputado Gustavo Gayer que solicita retirada da Emenda nº 03/2023.

---

**14/04/2023** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação:** Anexada Nota Técnica nº 17/2023, que contém subsídios para análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1.169/2023, elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

---

**13/04/2023** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação:** Encerrado o prazo regimental, à Medida Provisória, foram apresentadas 3 (três) emendas. Conforme Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional. A matéria será publicada no DCN de 20/04/2023.

*Publicado no DCN Páginas 405-411 - DCN nº 17*

---

**10/04/2023** CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Aguardando recebimento de emendas.

---

**10/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde receberá emendas.
A matéria está publicada em avulso eletrônico.
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

---

**10/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 06/04/2023 a 04/06/2023
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 06/04/2023 a 12/04/2023 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 21/05/2023 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 12/04/2023.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

---

**06/04/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Publicada no DOU de 06/04/2023, Edição Extra B, na página 1, a Medida Provisória 1169/2023.

*Publicado no DOU Páginas 1 Edição Extra (nº B)*

---

## DOCUMENTOS

**MPV 1169/2023**

**Data:** 06/04/2023
**Autor:** Presidência da República
**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional
**Descrição/Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R$ 24.000.000,00, para o fim que especifica.

---

**Avulso inicial da matéria**

**Data:** 06/04/2023
**Autor:** Senado Federal
**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional
**Ação Legislativa:** Publicada no DOU de 06/04/2023, Edição Extra B, na página 1, a Medida Provisória 1169/2023.
**Descrição/Ementa:** -

---

**Calendário**

**Data:** 10/04/2023
**Autor:** Congresso Nacional
**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional
**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 06/04/2023 a 04/06/2023
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 06/04/2023 a 12/04/2023 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 21/05/2023 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 12/04/2023.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

---

**EMENDA 1 - MPV 1169/2023**

**Data:** 12/04/2023
**Autor:** Deputado Federal Júnior Mano (PL/CE)
**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
**Descrição/Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R$ 24.000.000,00, para o fim que especifica.

---

**EMENDA 2 - MPV 1169/2023**

**Data:** 12/04/2023
**Autor:** Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)
**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
**Descrição/Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R$ 24.000.000,00, para o fim que especifica.

---

**EMENDA 3 - MPV 1169/2023**

**Data:** 12/04/2023

DOCUMENTOS

**Autor:** Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Descrição/Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R$ 24.000.000,00, para o fim que especifica.

**Avulso de emendas**

**Data:** 13/04/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Encerrado o prazo regimental, à Medida Provisória, foram apresentadas 3 (três) emendas. Conforme Resolução nº 1/2002 do Congresso Nacional. A matéria será publicada no DCN de 20/04/2023.

**Descrição/Ementa:** -

**Nota Técnica**

**Data:** 14/04/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Anexada Nota Técnica nº 17/2023, que contém subsídios para análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1.169/2023, elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

**Descrição/Ementa:** Nota Técnica 17/2023 referente a MPV 1169/2023.

**Requerimento**

**Data:** 17/04/2023

**Autor:** Deputado Federal Gustavo Gayer (PL/GO)

**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**Ação Legislativa:** Recebido requerimento de autoria do Deputado Gustavo Gayer que solicita retirada da Emenda nº 03/2023.

**Descrição/Ementa:** Solicita a retirada da Emenda nº 03/2023 da Medida Provisória no 1.169, de 2023.

**ATCN 34/2023**

**Data:** 25/05/2023

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1169, de 2023, pelo período de sessenta dias.

**ATCN 57/2023**

**Data:** 17/08/2023

**Autor:** Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.169, de 2023.

**MPCN 74/2023**

**Data:** 18/08/2023

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 230, de 18/08/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 74/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 231, de 18/08/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SLCN.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1.169 , de 2023.

---

**OFCN 230/2023**

**Data:** 18/08/2023

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 230, de 18/08/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 74/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 231, de 18/08/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SLCN.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória n° 1.169, de 2023, teve seu prazo de vigência encerrado.

---

**OFCN 231/2023**

**Data:** 18/08/2023

**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 230, de 18/08/23, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando Mensagem CN nº 74/23, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 231, de 18/08/23, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SLCN.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1.169, de 2023.

---

**OFCN 254/2023**

**Data:** 04/10/2023

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 254, de 04/10/23, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 2 de outubro de 2023, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1169, de 2023, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de agosto de 2023.

À COARQ.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados o término do prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória n° 1169/2023.

---